



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 213/19

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 782/2019

Relator: Deputado Marcelo Beltrão

Submete-se à análise desta 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor, o Projeto de Lei nº 45/2019, de iniciativa do Poder Judiciário que “ALTERA A COMPETÊNCIA MATERIAL E A DENOMINAÇÃO DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE ARAPIRACA, DO 1º E 2º JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS CRIMINAIS DE ARAPIRACA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça.

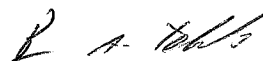
A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise visa reduzir a alta demanda nos Juizados Especiais de Arapiraca, com a distribuição da competência criminal para o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Arapiraca.

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 18 de setembro de 2019.

 Presidente

 Relator

